



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1151

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1151

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.228, DE 16 DE JULHO DE 2024.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 570, de 19 de Dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Educação, em virtude de mudança de legislatura,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros titulares:

I - 02 (Dois) representantes do Poder Executivo Municipal: Sendo um do Departamento Municipal de Educação: **Sr. Genival Anselmo Maziero** e um do Departamento Municipal de Finanças e Patrimônio: **Sr^a. Eleusa Aparecida Bonato de Moraes**

II - 02 (Dois) representantes do quadro do Pessoal do Magistério, atuantes na Rede Municipal de Ensino: **Sr^a. Edna Monteiro da Cruz e Sr^a Zuleica de Almeida.**

III - 03 (Três) representantes das Associações de Pais e Mestres, sendo 02 (Dois) das Escolas Municipais: **Sr^a. Grasiela Cristina Neves Gomes e Sr^a Marisabel Perini,** e 01 (Um) da Escola Estadual: **Sr. Reinaldo Ferraz.**

IV - 01 (Um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **Sr^a. Sandra Regina Canhoella.**

V - 01 (Um) representante das Associações Municipais e Entidades Filantrópicas, devidamente cadastradas: **Sr. Edison Divino Lopes.**

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros suplentes:

I - 02 (Dois) representantes do Poder Executivo Municipal: Sendo um do Departamento Municipal de Educação: **Sr. José de Jesus Soares** e um do Departamento Municipal de Finanças e Patrimônio: **Sr. Fernando Renato Hyppólito.**

II - 02 (Dois) representantes do quadro do Pessoal do Magistério, atuantes na Rede Municipal de Ensino: **Sr^a. Rutnéia Aparecida Dri e Sr^a Eriane Aparecida Palauro.**

III - 03 (Três) representantes das Associações de Pais e Mestres, sendo 02 (Dois) das Escolas Municipais: **Sr^a. Maria Rosa Pazzette e Sr^a Letícia Pinheiro Lazarin de Marcos** e 01 (Um) da Escola Estadual: **Sr^a. Lucimar de Almeida Silva.**

IV - 01 (Um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **Sr^a. Gisele Cassano Ferreira Leonel.**

V - 01 (Um) representante das Associações Municipais e Entidades Filantrópicas, devidamente cadastradas: **Sr. Carlos Alberto Lisi.**

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo, porém, considerado de relevância ao município.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeados pelo presente Decreto, exercerão suas funções de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 570, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 5º - O mandato do Conselheiro vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por apenas uma vez.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Saltinho, 16 de julho de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

LUCAS SALVADOR SPADA

- Diretor Administrativo Adjunto -